

ESTABELECIMENTO PENAL / UNIDADE POLICIAL PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PRÉSIDIO REGIONAL DE BRUSQUE	SUPERVISOR DE PLANTÃO	CHARLES MACHADO	0958885-0-01

VLADECIR SOUZA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 826886

PORTARIA Nº 0475/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 48132/2022, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela, **a contar de 03/05/2022.**

ESTABELECIMENTO PENAL / UNIDADE POLICIAL PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PRÉSIDIO REGIONAL DE MAFRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PENAL	CHARLES MACHADO MITRAS MARTINS DE OLIVEIRA	0384035-2-01

VLADECIR SOUZA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 826888

PORTARIA Nº 0476/GAB/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 11º, IV, do Decreto Estadual Nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 47751/2022, resolve: **DISPENSAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela, **a contar de 30/05/2022.**

ESTABELECIMENTO PENAL / UNIDADE POLICIAL PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PRÉSIDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS	SUPERVISOR DE PLANTÃO	RAFAEL ZABA CAETANO	0959629-1-01

VLADECIR SOUZA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 826891

PORTARIA Nº 0477/GABS/SAP.

“Regulamenta a participação dos servidores da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa selecionados nos cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado do programa SAPCiência”

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no inciso I, do § 2º do art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 5º do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que o SAPCiência é programa composto por cursos de capacitação a fim de atender os servidores da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP);

CONSIDERANDO que o programa SAPCiência foi custeado em sua totalidade com recursos públicos;

CONSIDERANDO que é prerrogativa inerente à função de Policial Penal a disponibilidade de cursos de qualificação necessários ao desenvolvimento pessoal e profissional, na forma do inciso XVI do art. 66 da Lei Complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as constantes demandas de questionamentos sobre as liberações de servidores para participação do programa SAPCiência;

CONSIDERANDO os diversos pedidos de desistência do programa SAPCiência em virtude da dificuldade no deslocamento e compensação do horário dispensado para frequentar as aulas.

CONSIDERANDO que tais atores dificultadores podem contribuir significativamente para uma evasão em massa do programa SAPCiência;

CONSIDERANDO que os cursos do programa SAPCiência foram elaborados especificamente para atender as demandas das atividades administrativas e finalísticas da SAP e que os trabalhos de conclusão de curso deverão tratar de temáticas voltadas ao Sistema Prisional e Socioeducativo;

CONSIDERANDO que o programa SAPCiência é portanto de Interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que ato do Secretário da SAP disporá sobre a operacionalização da convocação de que trata esta Portaria, na forma do inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 774, de 2021; e inciso II do art. 57, da Lei nº 777, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 11 do Decreto nº 1.410, de 18 de dezembro de 2017, o qual dispensa a compensação de horários no caso de participação de servidores, que não possuam turno especial de trabalho, em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Decreto nº 650, de 5 de junho de 2020, que na forma do art. 1º, prevê aos servidores que se deslocarem temporariamente da localidade onde têm exercício, a serviço ou para participar de evento de interesse da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, desde que prévia e formalmente autorizado pelo ordenador de despesas ou por quem detenha competência para fazê-lo, à percepção de diárias;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto nº 650, de 2020, em seu inciso I do parágrafo único do art. 16, dispensa prévia autorização para percepção de mais de 10 (dez) diárias no mês para participação de cursos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como de interesse da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), os cursos promovidos pelo programa SAPCiência.

Art. 2º O programa SAPCiência contemplará os servidores da SAP, os quais têm suas carreiras regidas pela Lei Complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021, Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021, e Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993.

Art. 3º Ficam dispensados de compensação de horário às ausências dos servidores de que trata o art. 2º desta Portaria, que não possuem turno especial de trabalho, na forma do inciso VII do art. 11 do Decreto nº 1.410, de 18 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. É de responsabilidade do servidor matriculado a prestação da informação ao superior hierárquico referente aos períodos em que estará comprometido com o curso promovido pelo SAPCiência.

Art. 4º Os servidores de que trata o art. 2º desta Portaria que, por sua natureza, obedecerem a turno especial de trabalho e desde que devidamente matriculados nos cursos promovidos pelo programa SAPCiência poderão ser CONVOCADOS, na forma do II do art. 50 da Lei Complementar nº 774, de 2021; e inciso II do art. 57, da Lei nº 777, de 2021;.

§ 1º A CONVOCAÇÃO de que trata o caput deste artigo será renovada, semestralmente, mediante a comprovação de frequência nas atividades presenciais fornecida à Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) pelas instituições de ensino.

§ 2º É de responsabilidade do servidor matriculado a prestação da informação ao superior hierárquico referente aos períodos em que estará comprometido com o curso promovido pelo SAPCiência.

§ 3º Caberá ao Gestor da Unidade organizar, sempre que possível, a escala de plantão dos servidores matriculados no programa SAPCiência, sem prejuízo das atividades tratadas no art. 51 da Lei Complementar nº 774, de 2021 e do art. 58 da Lei Complementar nº 777, de 2021.

§ 4º As horas excedentes das convocações de que trata o caput do art. 4º desta Portaria deverão ser mensalmente revisadas pelo Gestor da Unidade, mediante indicação de relatório de frequência, para fins de compensação em folga até o término do 3º (terceiro) mês subsequente ao da apuração do saldo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 018/ACAPS/GABS/SAP, e disposições contrárias.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 827008

PORTARIA Nº 0451/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e com fulcro no art. 4º, inciso II, alínea “a” do Decreto nº 1860/2022, e no processo SAP 28294/2022, resolve: **DESIGNAR** os servidores **MARIANA TAGLIARI VENDRUSCOLO**, matrícula 0972350-1-02, **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, matrícula 0395326-2-01, **DAYANA SANTOS RODRIGUES SELL**, matrícula 0963099-6-01, **MARCOS VINICIUS DE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula 0998862-9-03, **NATHAN ROBERTO VIEIRA**, matrícula 0622473-3-01, como membros titulares e **VANDERLEY GUILHERME BALDANCA**, matrícula 0206756-0-02, e **NATACHA BRITES VIEIRA**, matrícula 0622277-3-01, como membros suplentes, para sob a presidência da primeira e na sua ausência, a da segunda, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado Santa Catarina, pelo período de 01 (um) ano, **a contar de 01/05/2022**, cessando os efeitos da Portaria nº 1077/GABSA/SAP, publicada no DOE nº 21.591 de 24/08/2021.

VLADECIR SOUZA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 826884

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2021TN1382(SAP 72091/2021) celebrado com a **COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – CPMA da Comarca de São José e a Prefeitura Municipal de São José** visando implementação e constituição de ações conjuntas na criação de vagas disponibilizadas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas na Comarca de São José. VIGENCIA: 1 ano prorrogável por igual período. Signatários: Secretário Edemir Alexandre Camargo Neto, e Orvino Coelho de Avila, pela Prefeitura Municipal de São Jose. **Florianópolis, 26/05/2022.**

Cod. Mat.: 826896

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN1073 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, com o Departamento de Polícia Penal e **PARCEIRO PÚBLICO/MUNICÍPIO: MUNICÍPIO de JOAÇABA. OBJETO:** Proporcionar oferta de atividade laboral externa remunerada, com a disponibilidade de vagas previstas no Presídio Regional de Joaçaba, em atividade de limpeza e conservação de vias públicas e demais funções pertinentes à atividade fim do Município. **DATA:** 26 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 60 meses sem prejuízo de eventual prorrogação. **SIGNATÁRIOS: EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**, pela SAP, **JULIANA BORGES MEDEIROS** pelo DPP, **DIOCLESIO RAGNINI** pela Prefeitura Municipal de Joaçaba. **Florianópolis, 27 de maio de 2022.**

Cod. Mat.: 826851